

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 12 / 2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 12

PROCESSO Nº 1089

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, situada à Av. Coronel Heitor, inscrito no CNPJ sob o nº 02.296.002/0001-03, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 12, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, Lúcio Pires dos Santos, Portador do CPF: 800.432.911-04 e RG. 3670383 SSP-GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual, **MATA BURRO FABRICADOS EM DOIS MÓDULOS COM 04 VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR-37 E 20 TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO DE 73,0 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, (5,5 MM DE ESPESSURA), SOLDADO COM SOLDA MIG, PINTURA ANTI-CORROSIVA, FAIXA AMARELA SINALIZADORA NAS LATERAIS, MEDINDO 2,50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA (PAR), ACOPLADO EM BASES DE APOIO DE CONCRETO ARMADO MED. 0,60X0,30X3,00 METROS.**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR:: ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA

CNPJ: 15.984.883/0001-99

| Produto | Descrição Produto | Qtd. Total | Valor Médio | Valor Médio Total |
|---------|--|------------|-------------|-------------------|
| 15634 | MATA BURRO FABRICADOS EM DOIS MÓDULOS COM 04 VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR-37 E 20 TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO DE 73,0 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, (5,5 MM DE ESPESSURA), SOLDADO COM SOLDA MIG, PINTURA ANTI-CORROSIVA, FAIXA AMARELA SINALIZADORA NAS LATERAIS, MEDINDO 2,50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA (PAR), ACOPLADO EM BASES DE APOIO DE CONCRETO ARMADO MED. 0,60X0,30X3,00 METROS. | 20 | 5.200,00 | 104.000,00 |
| | | | | 104.000,00 |

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual Aquisição de **MATA BURRO FABRICADOS EM DOIS MÓDULOS COM 04 VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR-37 E 20 TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO DE 73,0 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, (5,5 MM DE ESPESSURA), SOLDADO COM SOLDA MIG, PINTURA ANTI-CORROSIVA, FAIXA AMARELA SINALIZADORA NAS LATERAIS, MEDINDO 2,50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,00 METRO DE LARGURA (PAR), ACOPLADO EM BASES DE APOIO DE CONCRETO ARMADO MED. 0,60X0,30X3,00 METROS.**, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

2.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência, nos casos de menor gravidade e multas nos casos de maior gravidade, conforme valores a seguir:

Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

Multas de 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, até o limite de 30 (sessenta) dias de atraso, e de 0,4 (zero virgula quatro por cento) entre o 31º e ao 60º dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

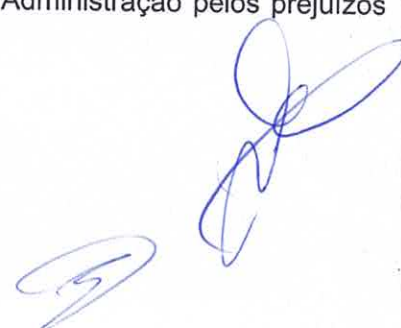
Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos

SERGIO AUGUSTO
VITAL FERREIRA
BELTRAO:82846987
149

Assinado de forma digital por SERGIO
AUGUSTO VITAL FERREIRA
BELTRAO:82846987149
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiple VS, ou=1735236000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA
BELTRAO:82846987149
Dados: 2022.09.08 16:57:35 -03'00'



MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da MUNICIPALIDADE DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da MUNICIPALIDADE DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital nº 12, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados no Termo de Referência,

SERGIO AUGUSTO
VITAL FERREIRA

BELTRAO:82846987149

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO
VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Múltipla v5,
ou=172323000192, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=SERGIO AUGUSTO
VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149
Dados: 2022.09.08 16:57:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 13 / 2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 12

PROCESSO Nº 1089

constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 12;

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento referente ao fornecimento dos objetos será: 30 dias após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

7.2 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo responsável do Órgão Gerenciador dessa ARP, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 12/2022 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA, classificada no certame supra numerado.

8.2 Fica eleito o foro da comarca de itapuranga, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor MARCIEL PINTO DE JESUS, PORTADOR DO CPF: 946.585.361-53.

SERGIO AUGUSTO
VITAL FERREIRA

BELTRAO:82846987149

Astinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO
VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC-SOLETI/Multipla
v5, ou=11735236000192, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=SERGIO AUGUSTO
VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149
Dados: 2022.09.08 16:57:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, 02 de Setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 13 / 2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 12


PROCESSO Nº 1089


**SERGIO AUGUSTO VITAL
FERREIRA
BELTRAO:82846987149**

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO VITAL
FERREIRA BELTRAO:82846987149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149
Dados: 2022.09.08 16:56:52 -03'00'

ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ: 15.984.883/0001-99
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA
BELTRÃO


VALMIR BATISTA DOS SANTOS
PREGOEIRO


GERSIMAR DORNELI
MEMBRO DE APOIO


VILMAR DE PAULA COELHO
MEMBRO DE APOIO